



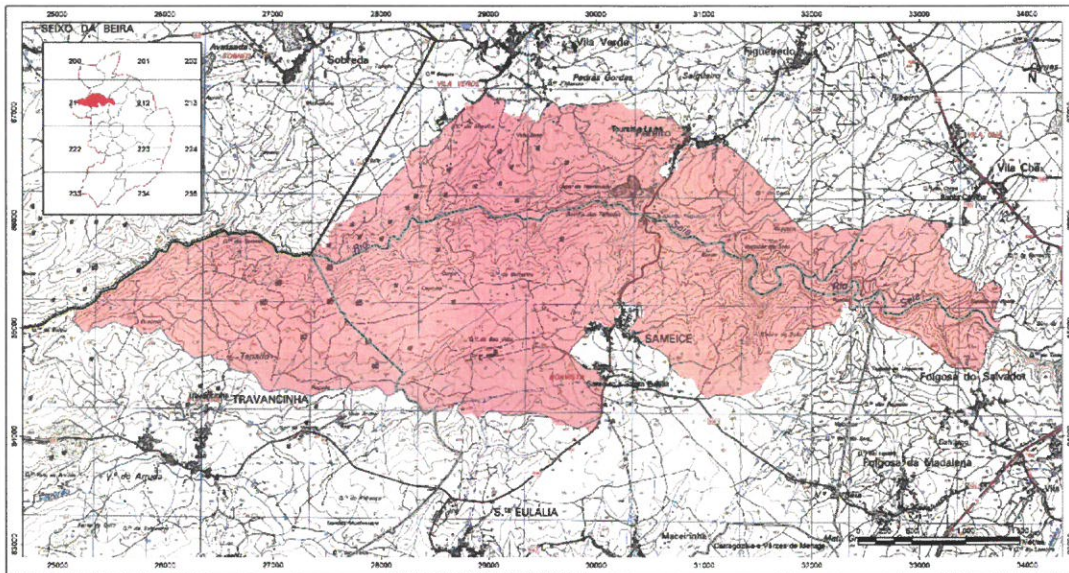
MUNICÍPIO DE SEIA


CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 676 170

EDITAL

Cadastro – AIGP Rio Seia



MAPA DA AIGP DO RIO SEIA			
 <p>SEIA: 1900 007 Gabinete Técnico Câmara Municipal de Seia Largo António Borges Pires 1 6270-494 Seia Tel: 351 238 310 230 cm-seia@cm-seia.pt</p>	<p>LIMITES ADMINISTRATIVOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Limite_Região Limite_Concelho 	<p>LOCALIZAÇÃO DA AIGP</p> <p>AIGP: Rio Seia 1375,06 ha</p>	<p>Sistema de coordenadas: PT-TM6087TRSSB Classe de referência: G16580 Transversa_Marcator</p>
	<p>Fonte: CAD: 2620, DAT: 2020, GIT: (CM/3, 2021) Escala: 1:25000 Data de elaboração: agosto 2021</p>		

António Luciano da Silva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Seia, ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, faz saber que, **de 15 a 26 de maio de 2023** vai decorrer o período de consulta pública sobre os dados de caracterização provisória dos prédios e baldios abrangidos pela operação de execução de cadastro na área da AIGP Rio Seia acima representada graficamente.

Durante o referido período, os proprietários, comproprietários, superficiários, usufrutuários, bem como os arrendatários dos prédios (rústicos) devem comparecer no Gabinete de Consulta Pública, instalado na Câmara Municipal de Seia para consultarem os dados de caracterização dos seus prédios e para se pronunciarem sobre eventuais erros da informação recolhida durante a operação de execução de cadastro.

As reclamações relativas à caracterização dos prédios são apresentadas em formulário próprio, denominado “Auto de Reclamação”.



As reclamações relativas à caracterização dos prédios são apresentadas em formulário próprio, denominado “Auto de Reclamação”.

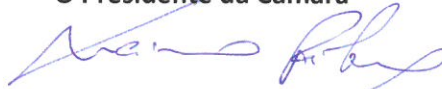
Os Autos de Reclamação estão disponíveis e são entregues no Gabinete de Consulta Pública.

As reclamações têm de ser devidamente fundamentadas e especificar as alterações ou retificações pretendidas.

Todas as consequências resultantes de erros introduzidos no cadastro por demarcação incorreta de prédios são da responsabilidade dos respetivos titulares.

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Seia e afixado nos locais públicos habituais do concelho, bem como divulgado em jornal local e nacional, e ainda na 2.ª série do Diário da República.

O Presidente da Câmara



António Luciano da Silva Ribeiro